



Prefeitura
Municipal

Ernestina - RS

Estado do Rio Grande do Sul

ADITIVO Nº 06/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2015.

Pelo presente instrumento vem o **MUNICÍPIO DE ERNESTINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Júlio dos Santos, 2021 cidade de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº. 92.406.180/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade nº 8026637382 e CPF nº 437.450.320-04, residente e domiciliado na rua Professor Adão Oscar Wiebbiling, nº 2082, na Cidade de Ernestina, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado empresa SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLO – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.523.397/0001-87, estabelecido na rua Monsenhor João Batista Farinon, 228, bairro champaign na Cidade de Getulio Vargas/RS, firmam o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA AO EXECUTIVO MUNICIPAL de Ernestina/RS, de acordo com o processo licitatório Carta Convite nº 11/2015, o que fazem com base nas seguintes cláusulas:

1.

Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o contrato original no período de 01.05.2019 à 30.04.2020.

2.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não abrangidas ou atingidas pelo presente instrumento.

4.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma.

Ernestina, 30 abril de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Contratante

SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLO – LTDA
Contratado

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua Julio dos Santos, 2021 – Fone/Fax: (54) 3378-1105 / 3378-2022 – CNPJ: 92.406.180/0001-24 – Ernestina – RS,

E-mail: gabinete@pmernestina.rs.gov.br - www.ernestina.rs.cnm.org.br